

Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO
PORTARIA Nº 044/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 019/2007 E RATIFICAR A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA,

a partir de 26 de abril de 2006, da servidora desta municipalidade, Senhora **ONÉZIMA MAGALHÃES DA SILVA - MATRÍCULA Nº 03667 - AUXILIAR DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, que era lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 40º - § 1º - Inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme LF-10.887/04.

Provento (Parcela Única).....R\$ 380,00
(trezentos e oitenta reais)

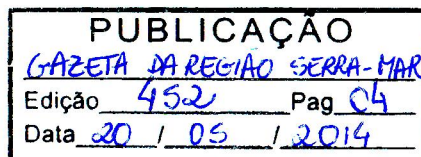
Registre-se, publique-se e cumpra-se

Trajano de Moraes, 07 de maio de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

Portaria publicada no site: www.prevtrajano.rj.gov.br.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Trajano de Moraes - PREV-TRAJANO

PORTARIAS NSº 045 e 046/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
045/14	3826	JUCELIA PEREIRA CAMPOS	060 dias	30/04/14 a 28/06/14
046/14	0185	SONIA MARIA VIEIRA NEVES	060 dias	10/05/14 a 08/07/14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 09 de maio de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões

Diretor Presidente

